



*M. C. M. 2*

## DESPACHO N.º 04 /2019

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, torna público:

- Considerando que quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;

- Considerando que a mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras ou intercategorias, sendo que a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode operar-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes, nomeadamente, a carreira/categoria de grau de complexidade superior, dependendo para o efeito de habilitação adequada do trabalhador;

- E, tendo em conta que o Mapa de Pessoal do Município de Vila Viçosa para o ano 2019, aprovado na 5.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 30/11/2018, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião ordinária realizada em 31/10/2018, prevê o preenchimento de um posto de trabalho não ocupado, de técnico superior, área funcional de gestão autárquica, no sector de aprovisionamento e património, da Divisão de Administração Geral e Finanças desta Câmara Municipal;

- Considerando a informação DAGF/001/2019, de 04/01/2019, da Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, que propõe a nomeação da trabalhadora Rute Isabel Carraquico Rocha para ocupar o lugar acima referido por deter a habilitação adequada, bem como o meu despacho emitido nessa informação em 11/01/2019;

- Considerando, ainda, que a trabalhadora, Rute Isabel Carraquico Rocha, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, detentora da carreira/categoria de Assistente Técnico, é titular das habilitações literárias exigidas para o exercício de funções com grau de complexidade 3 (Licenciatura em Gestão Autárquica), inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de Técnico Superior, área funcional de gestão autárquica, tendo a mesma manifestado interesse em ocupar o referido lugar através de mobilidade interna na modalidade intercarreiras, conforme informação da própria aposta em 08/01/2019 na informação DAGF/001/2019, de 04/01/2019, da Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças já referida;

- **Determino**, no exercício da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o seguinte:

1. Que se opere a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2019, da assistente técnica, Rute Isabel Carraquico Rocha, titular de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, afecta ao sector de aprovisionamento e património da Divisão de Administração Geral e Finanças, para a carreira/categoria de técnico superior, área funcional de gestão autárquica, no sector de aprovisionamento e património da Divisão de Administração Geral e Finanças desta Câmara Municipal;



MUNICÍPIO DE  
**VILA VIÇOSA**  
Câmara Municipal

2. Que a trabalhadora passe a auferir a remuneração correspondente à carreira/categoria de Técnico Superior, nomeadamente, a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, correspondente a 1.201,48 €, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 153º e n.º 7 do artigo 38º do anexo à LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20/06;
3. Que a duração da mobilidade seja de 18 meses conforme dispõe o artigo 97º do anexo à LTFP, sem prejuízo do disposto no artigo 99º-A da referida lei;
4. Está assegurado o cabimento orçamental nas rubricas 01010404, 0101130101, 0101140101, conforme documento anexo.
5. Determino ainda a publicitação, por extracto, mediante afixação nos locais habituais e inserção na página electrónica do Município de Vila Viçosa, conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06.

Município de Vila Viçosa, aos 30 de Janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, \_\_\_\_\_ 